



24130000008159



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

**Subsecretaria da Administração Central de Licitações
Assessoria da Procuradoria Setorial Especializada**

INFORMAÇÃO nº 0194/2024

Porto Alegre, 16 de fevereiro de 2024

Assunto: Direito de Petição PE nº 0980/2024

Processo Administrativo: 24/1300-0000815-9

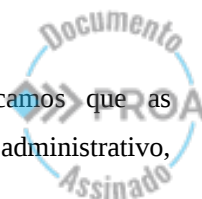
O DELIC/CELIC solicita manifestação quanto ao recurso apresentado pela licitante **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA** ao Pregão Eletrônico nº 0980/2023 que tem por objeto o registro de preços para a aquisição de bens das famílias: equipamentos/materiais/medicamento veterinários; forragens e outros alimentos p/ animais; adubos/corretivos do solo.

Em linhas gerais, a recorrente alega que a sua empresa foi desclassificada no certame em razão de que não apresentou a amostra dentro do prazo solicitado, contudo, discorre que não teria sido respeitado o princípio da isonomia.

É o breve relatório.

Preliminarmente, cumpre referir que a manifestação é recebida com base no disposto no art. 5º, inc. XXXIV, alínea “a”, da Constituição Federal. O referido dispositivo assegura a todo cidadão, a apresentação, por escrito, aos poderes constituídos, de manifestação para defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder, motivo por que passamos a analisar suas considerações.

Analisando o procedimento administrativo em questão, verificamos que as irresignações da recorrente versam sobre se teria sido respeitado o devido processo administrativo,



Av. Borges de Medeiros, 1501 – Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90110-150 – Porto Alegre/RS – <http://www.celic.rs.gov.br/inicial>



24130000008159

bem como se teria sido conferido tratamento isonômico às empresas licitantes, no que tange a apresentação de amostra.

Pois bem, a necessidade de apresentação de amostra do bem licitado constou na observação 1005 do Termo de Referência (Anexo II), da seguinte forma:

OBSERVAÇÃO 1005

A. DA ENTREGA DE AMOSTRA APÓS CUMPRIDA A ETAPA DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS, DECLARADA HABILITADA, POSTERIOR A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO, A EMPRESA PARTICIPANTE DO CERTAME LICITATÓRIO DEVERÁ ENTREGAR 01 (UMA) AMOSTRA COMPLETA DO OBJETO OFERTADO PARA FINS DE ANÁLISE E PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, COMO CONDIÇÃO PARA ADJUDICAÇÃO. A LICITANTE DEVERÁ ENTRAR EM CONTATO COM O ÓRGÃO REQUISITANTE PARA DEFINIÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA DA AMOSTRA. O PRAZO DE ENTREGA DAS AMOSTRAS AO ÓRGÃO REQUISITANTE É DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A HABILITAÇÃO. JUNTAMENTE DEVERÃO ACOMPANHAR OS LAUDOS DE QUALIDADE E CERTIFICADOS, CASO CITADOS NA DESCRIÇÃO TÉCNICA (OBS. OS LAUDOS E CERTIFICADOS NECESSÁRIOS, TERÃO SEUS CUSTOS POR CONTA DOS LICITANTES). A NÃO ENTREGA DOS LAUDOS TÉCNICOS E CERTIFICADOS NO PRAZO DEFINIDO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ACARRETERÁ NA DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE. SERÁ ACEITO LAUDOS E CERTIFICADOS DO PRODUTO TANTO EM NOME DO LICITANTE QUANTO DO FABRICANTE DA MATÉRIA PRIMA. B. DA AVALIAÇÃO DA AMOSTRA A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL APÓS O FINAL DO PRAZO DE ENTREGA SE REUNIRÁ NO INÍCIO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO, A FIM DE REALIZAR A ANÁLISE DO OBJETO ENTREGUE, INCLUINDO OS LAUDOS E CERTIFICADOS REQUISITADOS. TAL REUNIÃO PODERÁ SER ACOMPANHADA PELOS PARTICIPANTES DO CERTAME LICITATÓRIO. SERÁ CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO ENTREGUE. PROPOSTO PELO LICITANTE VENCEDOR, ESTAR EM ACORDO COM O SOLICITADO EM EDITAL, COM AS MARGENS DE ERRO (MARGEM DE ERRO, CASO CONSTE NA DESCRIÇÃO DO ITEM) TAMBÉM PREVISTAS NO MESMO. A COMISSÃO PERMANENTE DE RECEBIMENTO DO ÓRGÃO REQUISITANTE EMITIRÁ PARECER TÉCNICO A SER ENCAMINHADO AO PREGOEIRO, A FIM DE QUE SEJA FINALIZADA A ACEITAÇÃO OU NÃO DA PROPOSTA EM NO MÁXIMO 5 DIAS ÚTEIS. PODERÃO SER REALIZADAS AVALIAÇÕES DESTRUTIVAS DO OBJETO, EM BUSCA DE CARACTERÍSTICAS NÃO EXPOSTAS OU NÃO AVALIADAS ATRAVÉS DE LAUDOS E CERTIFICADOS. A COMISSÃO DE RECEBIMENTO E ANÁLISE TÉCNICA DO ÓRGÃO REQUISITANTE PODERÁ, QUANDO JULGAR NECESSÁRIO, SOLICITAR LAUDOS E CERTIFICADOS OU NOVOS LAUDOS E NOVOS CERTIFICADOS DO OBJETO PARA ATESTAR A QUALIDADE E CORRETA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO QUANDO DA ENTREGA DEFINITIVA DO MESMO. C. DA DEVOLUÇÃO DA AMOSTRA O LICITANTE DEVERÁ RETIRAR O OBJETO ENTREGUE PARA ANÁLISE DECORRIDO O FINAL DE GARANTIA CONTRATUAL DA COMPRA. SE NÃO O FIZER, NO PRAZO DE 5 (CINCO) ÚTEIS, O BEM SERÁ ENCAMINHADO PARA UTILIZAÇÃO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, SEM ÔNUS AO MESMO.

Analisando a observação, que – importante frisar – foi publicizada e de conhecimento dos licitantes antes da realização da sessão do Pregão, consta, com clareza, que: “a licitante deverá entrar em contato com o órgão requisitante para definição do local e horário da entrega da amostra. O prazo de entrega das amostras ao órgão requisitante é de 05 (cinco) dias úteis após a habilitação.”

Veja-se, portanto, devia a licitante ter conhecimento de seu dever de apresentação da amostra, proativamente, após a habilitação.

Não bastasse isso, depreende-se das fls. 279-280 deste processo, que foi emitida convocação para apresentação da amostra, direcionado a empresa peticionária. Esta convocação foi disponibilizada no site Compras Eletrônicas RS, bem como disparado e-mail ao licitante. Senão vejamos:

 **CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA - LOTES 04 E 05** 396KB Outros 11/01/2024 10:26 

Segue, também, trecho do documento de convocação:



Av. Borges de Medeiros, 1501 – Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90110-150 – Porto Alegre/RS – [http:// www.celic.rs.gov.br/inicial](http://www.celic.rs.gov.br/inicial)



24130000008159

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

**Pregão Eletrônico nº 0980/2023
Lotes 4 e 5**

A Pregoeira da Subsecretaria Central de Licitações do RS - CELIC, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

Com base na Observação nº 1005 do Anexo II - Termo de Referência, o órgão demandante solicita amostra dos itens ofertados nos lotes 4 e 5:

- 1) Lote 4 (RAÇÃO - EQUINO- ADULTO EMBALAGEM 25KG) – empresa J A TEIXEIRA VETERINÁRIA, que deverá ser entregue no seguinte local:

4º Regimento de Polícia Montada

**Av. Cel. Aparício Borges, 2351, Partenon, PoA/RS
CEP.: 90.680-570.**

Contato: Cap. Vet. QOES Stefano Leite Dau - 54996711633

- 2) Lote 5 – empresa NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA, que deverão ser entregues no seguinte local:

Divisão de Materiais e Serviços da Superintendência dos Serviços Penitenciários

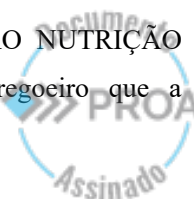
Avenida Sertório nº 1988, Bairro São João, Porto Alegre/RS

Contato: Josué Mota

Assim, a finalidade de convocar o licitante para apresentação da amostra foi devidamente cumprida, sem retorno deste, contudo. No documento supracitado, foi dado o prazo final até 25/01/2024 para o cumprimento do ato, a contar de 12/01/2024.

Diante de todo o exposto, ainda que fora do prazo recursal e, havendo o direito de utilizar o instrumento constitucional, não há argumentos a amparar a pretensão da recorrente. Por isso, entendemos que a improcedência é medida que se impõe.

Portanto, sugerimos que a manifestação da empresa NUTRIGERO NUTRICAÇÃO ANIMAL LTDA. seja desacolhida, mantendo-se a decisão adotada pelo Pregoeiro que a desclassificou do certame.



Av. Borges de Medeiros, 1501 – Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90110-150 – Porto Alegre/RS – <https://www.celic.rs.gov.br/inicial>



24130000008159

Contudo, à consideração superior.

EDUARDO ANTUNES BENEDUZI
Analista Jurídico

De acordo.

Encaminhe-se ao DELIC/CELIC para prosseguimento.

MARJA MÜLLER MABILDE
Coordenadora da Assessoria



Av. Borges de Medeiros, 1501 – Telefone: (51) 3288-1160
CEP 90110-150 – Porto Alegre/RS – [http://](http://www.celic.rs.gov.br/inicial) <https://www.celic.rs.gov.br/inicial>



24130000008159

Nome do documento: Info 0194 EB Direito de Peticao - PE 0980-2023 - PROA 241300-0000815-9 - Nutrigero Nutricao Animal.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Eduardo Antunes Beneduzi
Marja Muller Mabilde

SPGG / ASJUR/CELIC / 4924126
SPGG / ASJUR/CELIC / 364686601

16/02/2024 10:14:26
19/02/2024 14:20:50

